

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



PORTARIA CIM POLINORTE Nº 08 - R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece que não haverá expediente no âmbito da sede do CIM POLINORTE na forma e período em que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

Considerando o feriado de Natal no dia 25/12/2019 e o feriado de Réveillon no dia 01/01/2020;

Considerando o decreto municipal nº 5.736/2019 de 10/12/2019 do município de Ibraçu/ES, que declarou ponto facultativo nos dias 24/12/2019 e 31/12/2019;

Considerando que a sede administrativa do CIM POLINORTE está localizada no município de Ibraçu;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, não haverá expediente na sede do CIM POLINORTE, localizada no município de Ibraçu/ES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibraçu/ES, 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 20 de dezembro de 2019.

e contábil em conformidade com o pressuposto da responsabilidade fiscal;

Considerando a Resolução nº 221/10, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, que trata da orientação e fiscalização das questões patrimoniais dos seus jurisdicionados;

Resolve:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão, os membros abaixo relacionados:

- Coordenador (a): Marlos Aniszesky Bergami (Diretor Executivo da Câmara de Saúde do CIM Noroeste);
- Membros: Elissandra Silva da Paixão Covre de Oliveira (Auxiliar Administrativo B do CIM Noroeste) e Tássia Deize Breda – (Auxiliar Administrativo B do CIM Noroeste)

Art. 2º Fica outorgado poderes à Comissão de Inventário para abertura de processo para anexação da documentação necessária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria Cim Noroeste Nº 12 – P, de 03/12/2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Branca, 20 de Dezembro de 2019.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Presidente do CIM NOROESTE

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 08 - R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 244818

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 08 - R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece que não haverá expediente no âmbito da sede do CIM POLINORTE na forma e período em que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

Considerando o feriado de Natal no dia 25/12/2019 e o feriado de Réveillon no dia 01/01/2020;

Considerando o decreto municipal nº 5.736/2019 de 10/12/2019 do município de Ibirapu/ES, que declarou ponto facultativo nos dias 24/12/2019 e 31/12/2019;

Considerando que a sede administrativa do CIM POLINORTE está localizada no município de Ibirapu;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, não haverá expediente na sede do CIM POLINORTE, localizada no município de Ibirapu/ES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirapu/ES, 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 20 de dezembro de 2019.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



PORTARIA CIM POLINORTE Nº 08 - R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece que não haverá expediente no âmbito da sede do CIM POLINORTE na forma e período em que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

Considerando o feriado de Natal no dia 25/12/2019 e o feriado de Réveillon no dia 01/01/2020;

Considerando o decreto municipal nº 5.736/2019 de 10/12/2019 do município de Ibraçu/ES, que declarou ponto facultativo nos dias 24/12/2019 e 31/12/2019;

Considerando que a sede administrativa do CIM POLINORTE está localizada no município de Ibraçu;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, não haverá expediente na sede do CIM POLINORTE, localizada no município de Ibraçu/ES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibraçu/ES, 20 de dezembro de 2019.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 20 de dezembro de 2019.

e contábil em conformidade com o pressuposto da responsabilidade fiscal;

Considerando a Resolução nº 221/10, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, que trata da orientação e fiscalização das questões patrimoniais dos seus jurisdicionados;

Resolve:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão, os membros abaixo relacionados:

- Coordenador (a): Marlos Aniszesky Bergami (Diretor Executivo da Câmara de Saúde do CIM Noroeste);
- Membros: Elissandra Silva da Paixão Covre de Oliveira (Auxiliar Administrativo B do CIM Noroeste) e Tássia Deize Breda – (Auxiliar Administrativo B do CIM Noroeste)

Art. 2º Fica outorgado poderes à Comissão de Inventário para abertura de processo para anexação da documentação necessária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria Cim Noroeste Nº 12 – P, de 03/12/2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Branca, 20 de Dezembro de 2019.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Presidente do CIM NOROESTE

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 08 - R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 244818

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 08 - R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece que não haverá expediente no âmbito da sede do CIM POLINORTE na forma e período em que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

Considerando o feriado de Natal no dia 25/12/2019 e o feriado de Réveillon no dia 01/01/2020;

Considerando o decreto municipal nº 5.736/2019 de 10/12/2019 do município de Ibirapu/ES, que declarou ponto facultativo nos dias 24/12/2019 e 31/12/2019;

Considerando que a sede administrativa do CIM POLINORTE está localizada no município de Ibirapu;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, não haverá expediente na sede do CIM POLINORTE, localizada no município de Ibirapu/ES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirapu/ES, 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 20 de dezembro de 2019.



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 5.736/2019

DECLARA PONTOS FACULTATIVOS.

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o feriado de Natal no dia 25/12/2019 e o feriado de Réveillon no dia 01/01/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados os Pontos Facultativos a todos os Servidores Públicos, que prestam serviços nos setores interno e externo desta Prefeitura nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único. A concessão de que trata o "caput", aplica-se também da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º do presente Decreto, não se aplica aos servidores que prestam serviços essenciais à população e os que trabalham em regime de escala horária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú, em 10 de dezembro de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração em 10 de dezembro de 2019.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos